



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 79/2015

DATA: 29/07/2015

EMENTA: Torna obrigatória a adoção de blocos de concreto em pavimentações, caracterizado como pavimento sustentável, nas áreas que menciona.

#### RELATÓRIO:

O veto integral ao projeto de lei nº 79/2015 de autoria do vereador Enio Brizola, que torna obrigatória a adoção de blocos de concreto em pavimentações, caracterizado como pavimento sustentável, nas áreas que menciona .

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o veto integral ao PL 79/2015, foi exercido dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. O veto foi motivado por questões jurídicas, por entender que o PL nº 79/2015 seria inconstitucional pois contraria orientações técnicas, devidamente fundamentado.

A partir disto a Comissão acata o parecer do Procurador Geral e determina o prosseguimento do voto para análise e votação em Plenário.

#### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido voto integral ao PL nº 79/2015 deverá ser encaminhado ao Plenário para deliberação e votação, devendo ser observado o quórum qualificado para sua rejeição.

Vereador Raul Cassel  
Presidente

Vereador Enio Brizola  
Secretário

Vereador Naasom Luciano  
Relator

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2015.